

PORTARIA Nº 109, DE 04 DE OUTUBRO DE 2019.

*Concede licença para tratamento de saúde a Servidor (a) Público (a) Municipal.*

O Prefeito Municipal de Vila Nova do Sul - RS, no uso de suas atribuições legais, e embasado no Art. 117 da Lei Municipal nº 50, de 17 de setembro de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER licença para tratamento de saúde, a contar de **01 de outubro de 2019**, a servidora **Enilda Prestes da Silva**, Servente, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com a alínea “b”, inciso V, do art.117, da Lei Municipal n.º 50, de 17 de dezembro de 1993.

Art. 2º. A servidora será colocada a disposição do FAPS, a partir desta data com os ônus relativos aos vencimentos e demais incidências ao encargo daquele órgão previdenciário inclusive perícia médica, até o final do afastamento, em **17 de dezembro de 2019**, em consonância com o art. 27 da Lei n.º 1.157, de 17 de janeiro de 2012.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, em 04 de outubro de 2019.

José Luiz Camargo de Moura  
Prefeito Municipal

Agliberto Souza Raymundo  
Secretário de Administração

*Registre-se e Publique-se*